

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL – JAÚ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº**  
**070/03/2026 – PROCESSO Nº 136.00032769/2026–17**

**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

**DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 17/11/2025, PROCESSO SISAUT 2025/00065**

**RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, COMUNICA ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) o resultado das solicitações de redução ou isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de **redução** DEFERIDA deverá proceder à efetivação da inscrição, seguindo a data e os procedimentos constantes no CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES do edital de abertura respectivo, atentando-se para o **pagamento do valor reduzido (50%) da taxa de inscrição** e **upload do comprovante de pagamento**.

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de **redução** INDEFERIDA deverá proceder à efetivação da inscrição, seguindo a data e os procedimentos constantes no CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES do edital de abertura respectivo, atentando-se para o **pagamento do valor integral da taxa de inscrição** e **upload do comprovante de pagamento**.

**A relação dos candidatos cujas solicitações de redução do pagamento da taxa de inscrição foram INDEFERIDAS:**

<b>Nome</b>	<b>Decisão</b>	<b>Motivo</b> (ver tabela abaixo)
Sarah Augusta Iransos Teixeira	Requerimento Indeferido	Não atendeu o Capítulo V.1, item 1.2 do edital de abertura
Taya Heloisa Pereira	Requerimento Indeferido	Não atendeu o Capítulo V.1, item 1.2 do edital de abertura

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de **isenção** DEFERIDA deverá proceder à efetivação da inscrição, seguindo a data e os procedimentos constantes no CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES do edital de abertura respectivo, atentando-se para o **não pagamento do valor da taxa de inscrição**.

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de **isenção** INDEFERIDA deverá proceder à efetivação da inscrição, seguindo a data e os procedimentos constantes no CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES do edital de abertura respectivo, atentando-se para o **pagamento do valor integral da taxa de inscrição** e **upload do comprovante de pagamento**.

**A relação dos candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram DEFERIDAS:**

<b>Nome</b>	<b>Decisão</b>
Emerson Garcia Cardoso	Requerimento Deferido
Jefferson Luiz Balbino Lourenço da Silva	Requerimento Deferido